



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgãos/Entidades: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Assistência Social.

Necessidade da Administração: Aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Caririáçu-CE, referente ao exercício financeiro de 2026.

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações, tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços.

Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta essencial, proporcionando uma análise criteriosa da necessidade específica do órgão público em relação à **aquisição e fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel)**. O objetivo central é **abastecer a frota de veículos e máquinas** pertencentes às diversas Secretarias e órgãos do **Município de Caririáçu - CE**, garantindo a continuidade e a execução dos serviços públicos essenciais ao longo do exercício financeiro de 2026.

Este Estudo Técnico Preliminar, como delineado na Lei nº 14.133/21, é o ponto de partida para o planejamento da contratação, oferecendo uma base sólida para a tomada de decisões, visando uma aquisição eficiente, eficaz e que garanta economicidade para a Administração Pública.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, este ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem um futuro processo licitatório. O objetivo é garantir que a escolha da solução de fornecimento seja respaldada por critérios técnicos, normativos (como a qualidade do combustível) e de desempenho, apresentando-se como um estudo que proporcionará uma visão abrangente das necessidades de consumo, dos custos e dos impactos operacionais associados à aquisição, contribuindo para futuras decisões mais informadas e alinhadas aos objetivos institucionais das Secretarias Municipais.

Este estudo nos auxiliará a identificar no mercado a **melhor solução para o abastecimento da frota**, em observância às normas vigentes e aos



princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a aquisição, fornecer subsídios para a elaboração do **Termo de Referência**, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021):

A Prefeitura Municipal de Caririáçu, com o objetivo de resguardar o interesse público, zelar pela eficiência operacional e garantir a continuidade dos serviços essenciais visando o bem-estar social e o desenvolvimento do Município, reconhece a urgente necessidade de prover o abastecimento contínuo de combustível para sua frota de veículos e máquinas.

Tal medida é indispensável para assegurar o funcionamento ininterrupto de serviços cruciais como:

- **Saúde:** Transporte de pacientes, ambulâncias e equipes de saúde para atendimento domiciliar e em áreas rurais.
- **Educação:** Transporte escolar (garantindo o acesso dos alunos às instituições de ensino).
- **Infraestrutura/Obras:** Movimentação de máquinas pesadas e caminhões para limpeza urbana, manutenção de estradas vicinais e execução de obras públicas.
- **Assistência Social:** Deslocamento de equipes para atendimento e distribuição de benefícios.
- **Fiscalização e Administração:** Uso de veículos leves para atividades de rotina, fiscalização tributária e transporte de documentos e servidores.

A falta ou a interrupção no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10) paralisa toda a frota municipal, resultando em prejuízos administrativos e sociais significativos, uma vez que impede o atendimento ao cidadão, o transporte de insumos e o cumprimento de prazos e metas de serviços públicos. Portanto, a contratação é de caráter estratégico e indispensável.

A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento é crucial, pois exige:

- **Garantia de Qualidade e Conformidade:** O fornecedor deve garantir que os combustíveis atendam rigorosamente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás



Natural e Biocombustíveis (ANP). A má qualidade do combustível pode causar danos graves e onerosos aos motores dos veículos e máquinas, gerando altos custos de manutenção e paralisando a frota.

- **Mitigação de Riscos Operacionais:** A interrupção no fornecimento de combustível, seja por falha logística ou fim de contrato, é um risco que precisa ser mitigado com um planejamento de longo prazo, como o que está sendo elaborado para o exercício de 2026.
- **Conformidade Legal e Fiscalização:** O setor de combustíveis é altamente regulamentado. A empresa contratada deve possuir todas as licenças operacionais (ANP, Ambiental) e garantir a emissão correta de notas fiscais eletrônicas, assegurando a transparência e a legalidade da aquisição perante os órgãos de controle.

O município de Caririáçu reconhece que a aquisição de combustíveis é um elemento vital para a mobilidade e a operacionalidade de toda a sua estrutura administrativa.

Portanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis é uma necessidade estratégica e operacional que visa à defesa da eficiência administrativa, à economicidade dos recursos municipais e à efetiva continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população de Caririáçu-CE, em plena conformidade com os princípios da legalidade e eficiência.

2 – ALINHAMENTO COM PCA (Art. 12, inciso VII da Lei nº14.133/2021):

A presente contratação, está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), e justifica-se por sua total conformidade com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município. Estando em pleno alinhamento com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), a despesa possui respaldo financeiro e legal para garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, atendendo assim ao interesse público.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 5 e Art. 96 da Lei nº14.133/2021):

O presente Termo de Referência priorizará, sempre que possível e pertinente ao objeto, critérios de sustentabilidade, como a exigência do fornecimento de Óleo Diesel S-10 (com baixo teor de enxofre), conforme legislação ambiental vigente, a fim de mitigar o impacto da emissão de poluentes atmosféricos pela frota municipal. Também será incentivada a adoção de medidas de responsabilidade socioambiental pelo contratado.

A exigência de garantia de execução será analisada na fase de Gerenciamento de Riscos, podendo ser dispensada conforme o risco avaliado.



Inicialmente, não haverá exigência de garantia de execução para a contratação, considerando a natureza do objeto e a possibilidade de penalidades contratuais em caso de descumprimento, sem prejuízo de nova análise.

A aquisição de combustíveis tem natureza de bem comum, pois envolve produtos cujos padrões de qualidade, especificação técnica (conforme normas da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e desempenho podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e regulamentação técnica. A comparação entre as propostas é feita de forma objetiva, focada no preço por litro e na conformidade com as normas regulatórias.

Os postos de abastecimento credenciados deverão estar localizados a uma distância máxima de **até 5 km da sede do município de Caririáçu**, assegurando facilidade e agilidade no abastecimento da frota. Essa proximidade permite reduzir custos operacionais com deslocamentos e otimizar o tempo de atendimento às demandas das secretarias, contribuindo diretamente para a eficiência e a economicidade da gestão pública.

A modalidade de licitação Pregão Eletrônico é a indicada para o caso, de acordo com o art. 6º, inciso XLI, e art. 29, da Lei nº 14.133 de 2021, dada a natureza de bem comum do objeto. Essa modalidade permite que o órgão contratante avalie o aspecto econômico através da disputa por lances, garantindo a seleção da proposta de menor preço global sem abrir mão da qualidade do produto, que será assegurada pelas exigências de habilitação (como o registro na ANP) e pelas especificações detalhadas do Termo de Referência. Dessa forma, é possível selecionar propostas que atendam à necessidade de abastecimento do Município com a maior economicidade possível.

A modalidade de Pregão proporciona um ambiente competitivo e célere entre as licitantes qualificadas na demonstração de sua capacidade de fornecimento e cumprimento das normas técnicas e fiscais. Isso garante que o fornecimento dos combustíveis seja executado por empresas habilitadas (com devida autorização da ANP), contribuindo para a qualidade e segurança na realização do serviço de abastecimento.

Ao adotar a modalidade de Pregão para a aquisição de bem comum, o órgão contratante promove a transparência, a ampla competitividade e a igualdade de oportunidades entre os postos e distribuidoras licitantes. Além disso, o processo de lances incentiva a eficiência na formação de preços, resultando em melhores resultados financeiros para a administração pública e para a sociedade como um todo.

Portanto, com base nos pontos destacados, é justificável afirmar que a aquisição de combustíveis de natureza comum deve ser contratada preferencialmente através da modalidade de licitação **Pregão Eletrônico**, conforme



estabelecido na Lei nº 14.133/21. Isso garantirá a seleção de propostas que atendam não apenas aos requisitos econômicos, mas também aos critérios técnicos indispensáveis para o sucesso na execução do objeto

4 – ESTIMATIVA DOS VALORES E QUANTITATIVOS (Art. 23 e Art. 82, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021):

O Município de Caririáçu, comprometido com a preservação do interesse público e com a gestão eficiente dos recursos operacionais, busca zelar pela continuidade dos serviços essenciais e assegurar a estabilidade administrativa local. Reconhecendo a relevância da mobilidade da frota para o bem-estar social, a Administração Pública identifica a urgente necessidade de adotar medidas que viabilizem a aquisição e o fornecimento contínuo de combustíveis para o exercício de 2026. Tal iniciativa justifica-se, especialmente, diante da necessidade de manter em pleno funcionamento dos veículos e máquinas utilizados nas áreas de Saúde, Educação, Obras e Assistência Social.

Para tanto, identifica-se a necessidade de contratar o fornecimento dos seguintes insumos: **Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10**. A aquisição visa suprir a demanda da frota municipal.

Em razão da essencialidade do insumo e da necessidade de garantir a qualidade do produto (conforme ANP) e a regularidade do abastecimento, torna-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s), bem como a adoção de medidas que viabilizem, de um lado, o acesso ininterrupto ao combustível, e, de outro, a redução de riscos de desvios e fraudes no consumo.

Diante da correlação entre o fornecimento de combustível e a necessidade de manutenção da frota em operação, e considerando a especificidade das atividades envolvidas, passa-se, a seguir, à explanação detalhada dos quantitativos anuais estimados, conforme o consumo médio de cada tipo de veículo e máquina e a criticidade do serviço.

Estudos técnicos e **levantamentos preliminares de consumo** realizados internamente pela Administração Municipal de Caririáçu, baseados no histórico de abastecimento do último exercício fiscal, apontam a necessidade de dimensionar o volume de combustíveis com o devido rigor técnico. O objetivo é evitar a interrupção no abastecimento por esgotamento de contrato e garantir o planejamento orçamentário adequado para o exercício financeiro de 2026.

O quadro abaixo foi elaborado com base no levantamento das necessidades e na consolidação do consumo médio da frota, apresentando um panorama dos quantitativos totais anuais estimados por tipo de combustível para todo o município:



QUANTIDADES													
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FUNDO GERAL		SEC. EDUCAÇÃO		SEC. SAÚDE			SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL			QUANT. TOTAL
			INFRA	AGRIC.	FME	FUNDE B	SAÚDE	SAÚDE / PSF	HOSP.	FMAS	IGD/BF	CRIAÇA FELIZ	
01	GASOLINA COMUM.	LITRO	15.000		30.000		20.000	70.000	60.000	18.000	18.000	15.000	246.000
02	DIESEL COMUM.	LITRO	120.000			95.000	20.000	10.000	10.000	7.000	10.600		272.600
03	DIESEL S-10.	LITRO	160.000	20.000		220.000	20.000	15.000	20.000	10.000	15.000		480.000

Diante do potencial identificado para a otimização das rotinas operacionais decorrentes de um abastecimento contínuo e de qualidade, torna-se justificável a adoção de medidas especializadas voltadas ao fornecimento e à gestão dos combustíveis, com vistas à garantia técnica da qualidade e ao controle rigoroso do consumo. A implementação dessa iniciativa é fundamental para promover a transparência, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a manutenção da frota, assegurando que o Município não arque com prejuízos operacionais causados pela paralisação dos veículos ou danos aos motores.

Cumpra-se destacar que a atuação da empresa a ser contratada concentrar-se-á, inicialmente, na esfera técnica e comercial, garantindo o abastecimento junto às secretarias municipais. No entanto, considerando a **natureza regulamentada do produto** e a necessidade de alta disponibilidade, a contratada deverá estar devidamente habilitada para prover o fornecimento ao Município de Caririáçu em conformidade com as instâncias regulatórias competentes, notadamente a **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)**. Essa amplitude de atuação é indispensável para resguardar a qualidade do combustível recebido pelo ente público frente a eventuais fraudes, adulterações ou não conformidades técnicas, viabilizando a adoção das medidas cabíveis com o necessário respaldo regulatório.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis é um passo necessário para a **boa governança** e a efetivação do interesse público, evitando o risco de adquirir produtos de baixa qualidade ou oriundos de fontes não regulamentadas, e promovendo o uso adequado dos recursos operacionais municipais.

Importante se faz mencionar que a **Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)** estabelece normas de Finanças Públicas e de responsabilidade fiscal, a qual preconiza a **eficiência no gasto público**, sendo requisito essencial a contratação de serviços que garantam o melhor custo-benefício para o ente Federado.

A gestão fiscal responsável, preconizada na LRF, inspira a necessária e efetiva **racionalização das despesas** do Ente Federado, cabendo a este implementar todas as ações possíveis e necessárias a garantir a continuidade dos serviços essenciais por meio da **mobilidade da frota**, objetivando o equilíbrio nas contas públicas através da eficiência operacional e efetivação do interesse público.



Assim, tendo em vista as disposições da LRF e os princípios da boa governança, tem-se a necessidade de se procurar a máxima eficiência na gestão dos **recursos de mobilidade**, assim como dos recursos financeiros municipais, como ora se intenta.

Dessa forma, necessária se faz a efetivação de planejamento e desenvolvimento de ações que busquem efetuar uma gestão otimizada do abastecimento, e, nesse objetivo, identificar a melhor solução técnica em favor do erário (menor preço por litro com qualidade atestada) e atuar no sentido de implementá-la, como uma forma complementar de ajustamento e modernização que o Município de Caririáçu deve buscar para melhorar o desempenho administrativo e atingimento do interesse público.

Nesse contexto, a aquisição de combustíveis de forma planejada e licitada é complemento indispensável aos programas de atendimento ao cidadão e obras municipais, baseados principalmente na agilidade de processos e no deslocamento de equipes, aos quais deve se somar, tendo em vista o combustível ser o alicerce de toda a operação de campo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021):

O preço estimado para a contratação ora proposta foi definido a partir da estimativa de valores de combustíveis a serem adquiridos, conforme já demonstrado anteriormente, bem como com base nos preços por litro praticados em contratações de aquisição de combustíveis de natureza análoga, conforme pesquisa realizada junto ao Portal de Compras Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM.	LITRO	246.000	R\$ 6,40	R\$ 3.115.200,00
02	DIESEL COMUM.	LITRO	272.600	R\$ 6,53	R\$ 1.780.078,00
03	DIESEL S-10.	LITRO	480.000	R\$ 6,49	R\$ 1.574.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.469.678,0

Assim, o valor estimado global da contratação corresponde a **R\$ 6.469.678,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais)**, sem considerar eventuais reajustes anuais previstos em contrato, conforme índices oficiais.



7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g" e Art. 18, inciso III da Lei nº 14.133/2021):

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) A Nota Fiscal/Fatura de Venda (NFV) emitida pelo CONTRATADO deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório detalhado dos abastecimentos, contendo o volume (litros), tipo de combustível e placa dos veículos, devidamente atestado pela unidade administrativa responsável pela contratação. O referido atesto constituirá comprovação da efetiva entrega do combustível, da qualidade do produto e do recebimento dos respectivos quantitativos (litros) pelo ente público, devendo o relatório estar devidamente assinado pelas partes envolvidas.

b) O CONTRATANTE obriga-se ao pagamento do valor devido ao CONTRATADO, nos termos estabelecidos no instrumento contratual, observando-se a quantidade de litros efetivamente fornecida. Para os fins deste contrato, considera-se como serviço executado o fornecimento do volume de combustíveis (Diesel S-10, Diesel Comum e Gasolina Comum), que atenda aos padrões de qualidade da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

É de responsabilidade exclusiva da Proponente garantir a disponibilidade dos combustíveis e o atendimento aos veículos da frota, incluindo todos os meios para a conclusão dos serviços objeto desta licitação.

A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.

As notas fiscais de venda ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas ao Setor Competente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

Recebimento do objeto

As **Notas fiscais** serão recebidas mediante relatório de controle de abastecimento, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (qualidade do combustível, volume fornecido e conformidade com normas da ANP) e administrativo (documentação fiscal e regularidade da contratada), nos termos do art. 140, I, "a" da Lei nº 14.133/2021.

O prazo acima será contado do recebimento da comunicação de cobrança oriunda da contratada, acompanhada da comprovação da prestação dos serviços (abastecimentos realizados) referentes à parcela do mês a ser paga.



O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (qualidade, volume e conformidade ANP).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove a regularidade fiscal e administrativa da contratada.

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o combustível fornecido em que se verificarem não conformidades (adulteração, qualidade inferior, divergência de volume), cabendo à fiscalização não atestar a execução do objeto até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da medição mensal até que sejam sanadas todas as pendências, nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência (ex.: combustível fora das normas da ANP ou divergência de volume), sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa, devendo encaminhá-lo ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da qualidade e quantidade do combustível fornecido e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para o recebimento definitivo deverão ser observados os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual e eventuais penalidades aplicadas.

b) Realizar a análise dos relatórios de abastecimento e da documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;



c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

d) Comunicar à empresa para emissão da Nota Fiscal ou Fatura com o valor mensal exato.

A documentação pertinente será enviada ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade ou quantidade de combustível fornecido, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021):

A solução proposta para o Município de Caririáçu envolve a contratação de uma empresa especializada no **fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum)**. O objetivo é otimizar a logística de abastecimento da frota e assegurar a máxima eficiência operacional e transparência administrativa no uso de recursos. Esta abordagem estratégica visa garantir a **continuidade dos serviços públicos**, eliminar riscos de desabastecimento e fraude, e implementar práticas que resultem na máxima economicidade.

A primeira etapa da solução consiste na realização de um diagnóstico abrangente do consumo e do mapeamento dos pontos de abastecimento. A empresa especializada será contratada com base em uma avaliação detalhada do consumo histórico da frota nas secretarias da administração direta e indireta do município. Este diagnóstico inicial permitirá identificar picos de gasto, consumo ineficiente da frota e áreas potenciais para otimização da gestão. A análise incluirá a revisão dos volumes contratados, a verificação da qualidade dos combustíveis (conformidade ANP) e a avaliação da necessidade de sistemas de controle de abastecimento.

Com base no diagnóstico, a empresa especializada procederá com a elaboração de um Plano de Fornecimento e Termos Técnicos de Aceite. As



auditorias envolverão a verificação minuciosa dos parâmetros de qualidade do combustível para garantir o cumprimento das exigências da ANP e contratuais. A elaboração dos termos de aceite incluirá a certificação da regularidade da empresa (licenças ANP), análise da capilaridade da rede de postos e a verificação da correta aplicação dos padrões de controle de abastecimento. Esses documentos fornecerão um panorama claro da performance do fornecimento, permitindo a identificação de quaisquer inconsistências e a recomendação de ações corretivas.

A solução incluirá a mitigação de possíveis vulnerabilidades e pontos de fraude no consumo. A empresa especializada aplicará seu conhecimento técnico para detectar e corrigir essas irregularidades, garantindo que o abastecimento seja contínuo e que os serviços essenciais sejam maximizados. Essa etapa é crucial para a segurança do patrimônio e para a maximização dos recursos disponíveis para o município.

Após a identificação de oportunidades para melhoria, a empresa especializada desenvolverá e implementará estratégias para otimizar o controle do consumo de combustíveis. Isso pode incluir recomendações para melhorias no sistema de gerenciamento, ajustes nos limites de consumo por veículo e adoção de práticas mais transparentes de controle. A implementação dessas estratégias resultará em celeridade administrativa, permitindo ao município concentrar recursos em outras áreas prioritárias.

A solução proposta prevê o monitoramento contínuo da qualidade do combustível e da performance do consumo após a implementação das correções e estratégias de otimização. A empresa especializada oferecerá suporte contínuo para garantir que as mudanças implementadas sejam eficazes e que quaisquer novas falhas de abastecimento ou qualidade sejam prontamente identificadas e corrigidas. Esse monitoramento contínuo garantirá a manutenção dos padrões de serviço e a adaptação às mudanças nas demandas operacionais, respeitando os prazos de execução do contrato.

A empresa especializada fornecerá relatórios periódicos detalhados sobre o consumo da frota, os abastecimentos realizados, e a qualidade dos combustíveis fornecidos. Esses relatórios garantirão a transparência das ações realizadas e permitirão a administração municipal acompanhar o nível de serviço entregue. A transparência é fundamental para a confiança pública e para a avaliação da eficácia das medidas adotadas.

A produção de relatórios periódicos e a garantia de transparência permitem que a administração municipal tenha uma visão clara e detalhada dos resultados obtidos com a solução. A transparência é essencial para a confiança pública e para a avaliação contínua da qualidade e economicidade da aquisição de combustíveis.



Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis oferece uma abordagem integrada e técnica, garantindo a continuidade do abastecimento, a otimização do controle, a conformidade regulatória (ANP) e a eficiência operacional. Esta solução abrangente não só melhora a agilidade administrativa, mas também proporciona uma base sólida para uma gestão de recursos mais eficaz e transparente. A implementação bem-sucedida dessa solução contribuirá significativamente para a modernização da administração pública e para a continuidade dos serviços essenciais do Município de Caririáçu.

Os serviços elencados anteriormente compreendem a elaboração e o acompanhamento de relatórios de consumo e aceitação técnica, bem como a redação de quaisquer outros documentos necessários à adequada instrução dos processos administrativos destinados à garantia da qualidade do combustível e da transparência do fornecimento. Tais medidas abrangem a coordenação operacional junto às secretarias e, caso necessário, a atuação perante os órgãos reguladores competentes, notadamente a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Adicionalmente, a Contratada estará habilitada a prestar suporte técnico contínuo ao Município de Caririáçu junto aos diversos pontos de acesso e às instâncias reguladoras (ANATEL) em qualquer matéria relacionada à qualidade e à estabilidade da conexão via fibra óptica, assegurando, assim, a defesa ampla dos interesses digitais do Município e a proteção dos recursos públicos. As atividades serão desempenhadas com observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e moralidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021):

Considerando a natureza do objeto contratado, não é recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que os insumos a serem fornecidos envolvem o abastecimento de três tipos diferentes de combustíveis (Diesel S-10, Diesel Comum e Gasolina Comum), a garantia de qualidade por meio de um fornecedor centralizado e a gestão contínua e uniforme da demanda da frota municipal em todas as Secretarias do Município de Caririáçu.

A fragmentação da contratação comprometeria a qualidade, a uniformidade e a segurança do fornecimento. A gestão do abastecimento exige um monitoramento contínuo e sistêmico, garantindo a coerência na qualidade do produto, nos padrões de controle de consumo e na capilaridade da rede de atendimento. Além disso, o parcelamento, ao se contratar fornecedores diferentes para cada tipo de combustível, poderia gerar dificuldades na gestão dos controles antifraude e dos relatórios de consumo, prejudicando a agilidade no abastecimento e a rastreabilidade da despesa.



Dessa forma, a contratação única e integrada se mostra a alternativa mais vantajosa, permitindo maior estabilidade e uniformidade técnica na qualidade do produto, centralização da responsabilidade pela logística de fornecimento e melhor gestão do controle de consumo obtidos pela Administração.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX da Lei nº 14.133/2021):

A realização de monitoramento detalhado e relatórios de consumo (por veículo/litro) permitirá a identificação de eventuais desvios, fraudes ou consumo excessivo da frota municipal. Com a detecção de tais irregularidades, será possível solicitar o imediato bloqueio do abastecimento irregular, ou seja, o retorno à racionalidade de uso contratada. Este processo não só garante o serviço pelo qual o município paga, como também assegura a economicidade administrativa.

A verificação da qualidade dos combustíveis fornecidos e a checagem do volume real abastecido, assegurará que os insumos sejam entregues com a qualidade (conformidade ANP) e volume contratados. Esse ajuste é crucial para evitar o pagamento de valores por combustível adulterado ou de baixa qualidade e para assegurar que o abastecimento esteja alinhado com as necessidades da gestão de frotas.

A assessoria técnica (do fornecedor) permitirá a verificação de possíveis vulnerabilidades e a gestão de segurança (antifraude) no controle de consumo. A identificação dessas falhas possibilitará a implementação das correções necessárias e a proteção dos recursos públicos, assegurando a conformidade com as leis de responsabilidade fiscal.

A gestão e o monitoramento contínuo do abastecimento contribuirão para a otimização dos processos internos. Com a correção de falhas e a identificação de oportunidades para maior controle sobre os gastos, o município de Caririáçu conseguirá administrar de forma mais eficiente o tempo dos servidores (motoristas), redirecionando o foco para atividades essenciais e atendimento ao cidadão.

A contratação de uma pessoa jurídica especializada trará uma abordagem técnica e especializada para a gestão do fornecimento de combustíveis. Isso resultará em uma maior confiabilidade no abastecimento, bem como na aplicação das melhores práticas de controle antifraude e de consumo. A transparência é fundamental para a fluidez administrativa e o bom funcionamento dos sistemas.

A assessoria proporcionará um incremento na capacidade técnica da administração municipal ao fornecer suporte contínuo e conhecimento especializado para a equipe de controle de frotas. Esse fortalecimento técnico



permitirá à administração manejar de maneira mais eficaz os aspectos relacionados ao abastecimento e à fiscalização da qualidade.

Com a manutenção dos padrões de qualidade e a conformidade com as normas vigentes, a assessoria ajudará a garantir que o município esteja em conformidade com todas as regulamentações e requisitos legais relacionados ao setor de combustíveis (ANP). Isso reduz o risco de danos aos veículos e fraudes, promovendo um ambiente administrativo mais seguro.

A eficiência na gestão do abastecimento e a continuidade da mobilidade da frota refletirão diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados. Com menos tempo desperdiçado em veículos parados, o município poderá focar mais em melhorias e manutenção dos serviços públicos, beneficiando diretamente a população.

A contratação de uma pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustíveis proporcionará uma série de resultados esperados que vão desde a garantia de qualidade e economicidade até a melhoria na eficiência do serviço público. Esses resultados contribuirão significativamente para uma administração municipal mais eficiente, transparente e voltada para o melhor uso dos recursos.

11 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS / INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021):

Nos termos do Art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam a execução simultânea ou vinculada à presente contratação.

12 – ANÁLISE E MATRIZES DE RISCOS (Art. 18, § X da Lei nº 14.133/2021):

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de combustíveis envolve vários riscos potenciais que devem ser identificados e geridos adequadamente para assegurar a continuidade do serviço público. A seguir, é apresentada uma análise de risco detalhada, acompanhada de estratégias para mitigar cada um desses riscos.

1. Risco: Falha na Entrega da Qualidade do Produto

- **Descrição:** Existe o risco de que o combustível fornecido não atinja os padrões de qualidade e especificação técnica exigidos pela ANP (ex: combustível adulterado ou de má qualidade), o que pode levar a danos e paralisação dos veículos e máquinas. Isso pode resultar em prejuízos na produtividade e em altos custos de manutenção.



- **Estratégias de Mitigação:**

- Selecionar uma empresa com comprovada experiência (Atestados de Capacidade Técnica de fornecimento de combustíveis).
- Implementar um processo de fiscalização e coleta de amostras contínuo nos pontos de abastecimento e realizar fiscalização rigorosa baseada em laudos de conformidade.
- Estabelecer cláusulas de penalidade proporcionais ao prejuízo causado pelo combustível não conforme ou por adulteração comprovada.

2. Risco: Não Conformidade Regulatória e Legal (ANP)

- **Descrição:** A empresa contratada pode não possuir as devidas autorizações e licenças de operação para o fornecimento de combustíveis (revenda ou distribuição) emitidas pela ANP, resultando em não conformidade e risco regulatório para o município.

- **Estratégias de Mitigação:**

- Garantir que a empresa esteja devidamente habilitada com a **Autorização de Operação e Registro na ANP** e que todos os produtos fornecidos sejam fiscalizados pela agência.
- Exigir que a empresa forneça evidências de que está atualizada com as **normas técnicas de qualidade e segurança** (por exemplo, normas sobre volume e armazenamento).
- Exigir que a empresa demonstre um plano de atendimento emergencial em caso de falha no fornecimento.

3. Risco: Interrupção Crítica do Serviço (Desabastecimento)

- **Descrição:** O município pode se tornar excessivamente dependente da empresa contratada, o que pode resultar em **paralisação completa da frota (esgotamento de estoque)** se a empresa falhar em cumprir suas obrigações de fornecimento ou em caso de descontinuidade contratual.

- **Estratégias de Mitigação:**

- Garantir que a empresa forneça soluções com rede de postos credenciados ampla ou mecanismos de contingência (postos alternativos).
- Desenvolver um plano de transição claro, que garanta a rápida contratação de um substituto em caso de rescisão, minimizando o impacto no abastecimento.



- Contratos Claros: Estabelecer cláusulas de desempenho e penalidades rigorosas para falhas na execução dos serviços que causem interrupção de abastecimento por tempo excessivo.

4. Risco: Desvio e Fraude (Uso Indevido do Recurso)

- **Descrição:** O risco de falhas no sistema de controle de abastecimento que permitam o desvio, apropriação ou mau uso dos combustíveis por parte de terceiros ou servidores.
- **Estratégias de Mitigação:**
 - Estabelecer Acordos de Nível de Serviço de Segurança (rastreabilidade por veículo) e cláusulas de transparência e controle rigorosas.
 - Exigir que a empresa adote práticas de gerenciamento eletrônico compatíveis com a rastreabilidade e forneça as especificações técnicas (ex: controle por placa, hodômetro, limites de abastecimento).
 - Realizar auditorias periódicas de consumo para garantir que as práticas de proteção dos recursos estejam sendo seguidas na gestão do fornecimento.

A análise de risco e a implementação das estratégias de mitigação são fundamentais para garantir o sucesso da contratação de uma empresa especializada em fornecimento de combustíveis para a frota do Município de Caririáçu. A abordagem proativa para identificar e gerenciar esses riscos não só assegura a eficácia dos serviços essenciais que dependem da frota, mas também protege o município de Caririáçu contra possíveis falhas operacionais que possam comprometer os objetivos do projeto de gestão e economicidade. Com as estratégias de mitigação adequadas em prática, o município estará apto a alcançar resultados positivos e melhorar a eficiência e a gestão dos recursos.

TABELA DA MATRIZ DE RISCO:

Fase: Planejamento da Contratação

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Falta de Qualidade no Combustível	A empresa pode falhar em fornecer combustível conforme às especificações da ANP, o que pode levar a danos na frota.	Média	Alto	Selecionar empresas com Registro na ANP e Atestados de Capacidade Técnica de fornecimento comprovada.



Não Conformidade com Regulamentações	A empresa pode não estar atualizada com as regulamentações vigentes da ANP ou operar com licenças vencidas.	Média	Alto	Verificar certificações ANP e licenças ambientais de todos os pontos de abastecimento.
--------------------------------------	---	-------	------	--

Fase: Externa da Contratação

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Falta de Documentação e Transparência	A empresa pode não fornecer relatórios de abastecimento (volume/valor) adequados ou transparentes.	Média	Alto	Exigir relatórios mensais detalhados de consumo e rastreabilidade no contrato.
Risco de Desvio/Fraude no Abastecimento	Risco de uso indevido do recurso ou registro de volume incorreto, comprometendo o patrimônio público.	Baixa	Alto	Implementar sistemas de controle eletrônico (cartão/tag) e cláusulas de auditoria de consumo rigorosas.
Desempenho Insatisfatório da Empresa Contratada	A empresa pode não cumprir os padrões de qualidade do produto e regularidade no fornecimento acordados.	Média	Alto	Estabelecer cláusulas de glosa (penalidade) rigorosas baseadas na não conformidade do produto ou no tempo de desabastecimento. Implementar um plano de contingência para substituição de emergência do fornecedor.

Fase: Durante a Execução dos Serviços

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Atrasos na Entrega dos Resultados (Logística)	A empresa pode não cumprir os prazos de atendimento ou o tempo máximo de disponibilidade do produto.	Média	Alto	Estabelecer um cronograma de abastecimento (ou rede de atendimento) claro com prazos definidos.



Falhas na Manutenção da Qualidade	A empresa pode falhar na manutenção da qualidade do combustível (ex: contaminação) ou na logística de entrega.	Média	Alto	Exigir e validar o Plano de Controle de Qualidade fornecido pela contratada (testes e amostras).
Comunicação Ineficiente	Falta de comunicação adequada entre a empresa e o município em caso de falha no fornecimento ou reclamação de qualidade.	Média	Médio	Manter canais de comunicação prioritários (24/7) e garantir que a gestão de atendimento seja acessível. Designar pontos de contato claros e garantir relatórios de causa raiz frequentes para falhas na qualidade/logística.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021):

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que envolve o fornecimento e uso direto de combustíveis fósseis (Diesel e Gasolina) para a frota municipal, existem impactos ambientais diretos decorrentes da execução do contrato, que devem ser mitigados e compensados.

No entanto, a atividade de abastecimento é indispensável para a manutenção dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, ambulâncias etc. A administração buscará a redução dos impactos, priorizando a eficiência operacional da frota e exigindo do fornecedor o cumprimento rigoroso das normas ambientais. Além disso, a contratação exige que os combustíveis fornecidos atendam aos padrões de qualidade, otimizando a queima e minimizando a emissão de poluentes.

Além disso, caso sejam identificadas necessidades de aquisição de **Óleo Diesel**, recomenda-se a adoção e exigência do **Óleo Diesel S-10 (com baixo teor de enxofre)**, priorizando a redução das emissões de gases poluentes e material particulado na atmosfera.

Por fim, a contratação envolve o fornecimento de combustíveis e a gestão dos resíduos relacionados ao abastecimento (ex: filtros, embalagens de óleo). Dessa forma, a empresa contratada deverá ser integralmente responsável pelo



atendimento às normas ambientais e pelo desfazimento e destinação final ambientalmente adequada de quaisquer resíduos gerados em suas instalações, em conformidade com a legislação vigente.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, XIII da Lei nº 14.133/2021):

Em face das análises desenvolvidas ao longo deste estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços de fornecimento de combustíveis (Diesel S-10, Diesel Comum e Gasolina Comum) configura a alternativa mais apropriada para atender às necessidades da Administração Pública. A contratação permitirá garantir a continuidade do abastecimento, o controle rigoroso do consumo, bem como proporcionará a manutenção da frota e a otimização da celeridade administrativa nos serviços essenciais.

A solução proposta está alinhada com as normativas da ANP (Agência Nacional do Petróleo) e demais regulamentações aplicáveis, garantindo a conformidade regulatória e a eficiência operacional dos recursos públicos. Além disso, a remuneração é condicionada à efetiva comprovação do fornecimento e da qualidade do produto, o que minimiza os riscos operacionais para a Administração, tornando o processo ainda mais vantajoso do ponto de vista técnico e de custos.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente viável, juridicamente compatível e financeiramente vantajosa, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Sendo assim, recomenda-se a continuidade do procedimento licitatório para formalizar a contratação e viabilizar o abastecimento da frota, em estrita observância aos preceitos legais e normativos aplicáveis.

Declaração de Viabilidade

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, DECLARA a viabilidade da contratação por:

Aquisição de combustíveis (óleo diesel s-10, óleo diesel comum e gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos e máquinas, com prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento, necessários para o funcionamento dos serviços a serem realizados nas diversas secretarias do município de Caririáçu - CE, referente ao exercício financeiro de 2026.

15. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, quando for o caso, nas hipóteses previstas nos artigos 106 e 107 do referido diploma legal. A prorrogação deverá ser formalizada mediante justificativa técnica que comprove a necessidade de continuidade do fornecimento, a vantajosidade para a



Administração e a existência de créditos orçamentários, observando-se os limites legais aplicáveis, especialmente a possibilidade de vigência plurianual e de prorrogações sucessivas até o limite máximo decenal.

A adoção de prorrogações tem por finalidade assegurar a continuidade do abastecimento de combustível necessário ao funcionamento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Caririaçu-CE, garantindo a regular execução dos serviços públicos essenciais prestados pelas diversas secretarias municipais.

16. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

A realização do processo licitatório por meio da plataforma eletrônica M2A Tecnologia (<https://compras.m2atecnologia.com.br>) é justificada pelos seguintes critérios estratégicos e normativos:

- **Conformidade Legal:** A escolha atende à Lei nº 14.133/2021, que prioriza a utilização de sistemas eletrônicos para os processos de contratação pública, a fim de assegurar maior eficiência, economicidade e publicidade aos atos administrativos.
- **Transparência e Controle Social:** A plataforma permite que qualquer interessado acompanhe as etapas do certame em tempo real, ampliando a transparência do processo e viabilizando um controle social mais efetivo.
- **Segurança da Informação:** O sistema proporciona um ambiente digital seguro, dotado de mecanismos de autenticação, registro eletrônico e rastreabilidade de todas as ações, o que garante a integridade e a confiabilidade do procedimento licitatório.
- **Eficiência Operacional:** A ferramenta digital otimiza os fluxos de trabalho, confere maior agilidade à condução da licitação, reduz custos operacionais e minimiza o uso de recursos físicos, como papel e a necessidade de deslocamentos.
- **Ampla Competitividade:** O formato eletrônico possibilita a participação de empresas de diferentes regiões do país, o que aumenta a competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.



PREFEITURA DE

Caririáçu

Por nossa terra, por nossa gente.

Dessa forma, **DECLARA-SE a viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a formalização do contrato.

Caririáçu/CE, Em 01 de Dezembro de 2025.

RODRIGO EWERTHON FEITOSA DO NASCIMNTO

Chefe do Almoxarifado Central

CPF: 083.005.243-71

Matricula N.º 3154

FRANCISCO REGGES DA SILVA BENTO

Chefe do Almoxarifado da Educação

CPF: 074.539.803-05

Matricula N.º 3465

KAWAN TAVARES FEITOSA

Coordenador de Almoxarifado da Saúde

CPF: 098.234.313-29

Matricula N.º 3528

FRANCISCA AMANDA DOS SANTOS

Chefe do Almoxarifado da Assistência Social

CPF: 057.182.183-90

Matricula N.º 2849